



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FORMULÁRIO I - NP 09 - DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA  
CONTRATAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Oficialização da Demanda para Contratação Nº 17/2022 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Em 23 de novembro de 2022.

**1 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de serviços de emissão de certificados digitais, para equipamentos, magistrados e servidores, conforme descrição dos itens que compõem o objeto:

Serviços e materiais que compõem o objeto:

- Serviço de emissão de Certificados Digitais do tipo A1 ICP-Brasil para servidor Web com validade mínima de 12 (doze) meses
- Serviço de emissão de Certificados Digitais do tipo A3 e-CNPJ ICP-Brasil, com validade de 36 (trinta e seis) meses
- Serviço de emissão de Certificados Digitais do tipo A1 e-CNPJ ICP-Brasil, do tipo ICP-Brasil, com validade mínima de 12 (doze) meses
- Serviço de emissão de Certificados Digitais do tipo A3 AC-JUS/CERT-JUS, com validade de 36 (trinta e seis) meses, para pessoa física.
- Serviço de emissão de Certificados Digitais do tipo A1 com EV SSL para servidor Web com validade mínima de 12 (doze) meses
- Aquisição de módulo criptográfico para armazenamento de Certificado Digital tipo *token*.

**2 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO:**

Secretaria/Coordenação/Seção:	Secretaria de Tecnologia da Informação		
Nome do Projeto:	Fornecimento e reposição de certificados digitais		
Responsável pela Demanda:	Marcos Rosi Marinho	Matrícula:	204.384-05
Email do responsável pela demanda:	marcos@tjes.jus.br	Telefone:	(27) 3357-4511

**3 - NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, computadores e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo, por exemplo, acessar serviços *on-line*, com a garantia de autenticidade, integridade e não-repúdio. A autenticidade garante a autoria de um documento, o acesso legítimo a um sistema, dentre outros. A integridade garante que as informações não foram alteradas sem a devida autorização. O não-repúdio impede que o autor do documento ou da autenticação do sistema conteste a sua validade, negando a sua autoria.

O certificado do Tipo A1, garante ao público em geral que o *site* e as aplicações acessadas pertencem realmente ao Poder Judiciário do ES. Já com o certificado digital do tipo A3, pretende-se atribuir garantia de autenticidade, integridade e não-repúdio dos servidores e magistrados do PJES na utilização dos Sistemas Judiciais que utilizam a tecnologia de Certificado Digital.

Com o intuito de fornecer tais características, faz-se necessária a aquisição de certificados digitais do Tipo A1, específicos para utilização em equipamentos servidores. Esse tipo de certificado garante a identidade dos equipamentos servidores do TJES para usuários e outros computadores.

O certificado digital A1 é amplamente utilizado para o estabelecimento de canais seguros entre o equipamento servidor e os usuários do site e de outros sistemas que exigem que seus dados sejam trafegados de maneira criptografada na Internet. Tal funcionalidade é essencial para se impedir que dados sigilosos dos sistemas disponibilizados pelo TJES na Internet sejam violados.

Quanto aos certificados digitais do tipo A3, para garantia de autenticidade, confidencialidade, integridade e não-repúdio, os mesmos possibilitarão o andamento eletrônico dos processos dentro do ambiente do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PJES. A mudança para processos eletrônicos facilita o acompanhamento dos processos judiciais, pois estarão acessíveis a qualquer momento e em qualquer lugar para quem possuir autorização de acesso. Além disso, a quantidade de material impresso poderá ser reduzida consideravelmente, pois os documentos serão assinados digitalmente, sem necessidade de imprimir o documento.

O Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, desenvolveu o sistema PJe (Processo Judicial Eletrônico), tendo como uma de suas características principais o uso de assinaturas digitais com base em certificados da estrutura do ICP-Brasil. O sistema PJe visa à prática e ao acompanhamento digital de atos processuais por magistrados, servidores e demais participantes da relação processual, independentemente do âmbito de tramitação do processo.

Além do sistema PJe, outros sistemas de uso do Poder Judiciário do Espírito Santo utilizam certificados digitais, tais como: Renajud, Infojud, dentre outros, dessa forma corroborando para essa contratação.

Quanto ao certificado e-CNPJ, informa-se que o mesmo é utilizado para o envio de informações aos órgãos externos de fiscalização com prazos determinados e o não envio ocasiona multas e sanções previstas em lei para o órgão. Mais especificamente quanto ao certificado A1 e-CNPJ ICP-Brasil, armazenado em computador, o mesmo será destinado a assinatura digital de documentos seguindo os padrões ICP-Brasil, através de sistemas que possam ser integrados ao PJe.

Os certificados digitais são emitidos por uma Autoridade Certificadora - AC, subordinada à ICP-Brasil. Os certificados que atendem aos requisitos da AC-JUS são denominados CERT-JUS e trazem, além das informações contidas em um certificado comum, dados como função, lotação e matrícula no órgão.

As principais formas de armazenamento do certificado digital são através de dois tipos de mídias: cartões inteligentes (*smartcards*) e *tokens*. Os cartões inteligentes precisam da aquisição de uma leitora de cartões, isso gera uma dependência, pois obriga o porte da leitora para a utilização do cartão. Já a mídia de *token* é mais prática, pois pode ser conectada diretamente a uma porta USB, que hoje está presente na maioria dos computadores.

Portanto sugere-se a aquisição desses certificados digitais para que o PJES possa utilizá-los promovendo segurança ao atribuir autenticidade e legitimidade nas tramitações eletrônicas nos sistemas do PJES.

**4 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A SOLUÇÃO:**

Permitir que o PJES possua, em suas aplicações, recursos necessários para garantir a segurança da informação e possa disponibilizar suas aplicações tanto aos servidores e magistrados quanto ao público externo de forma segura e em conformidade com boas práticas de segurança da informação.

**5 - PROJETOS RELACIONADOS:**

Existe algum projeto em andamento relacionado a esta contratação?

Não.

Sim. Qual? Processos nºs 7005248-91.2021.8.08.0000, 7001048-07.2022.8.08.0000 e 7003581-36.2022.8.08.0000.

**6 - ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:**

A contratação está alinhada a qual objetivo do planejamento estratégico institucional/ tecnologia da informação e a qual indicador?

Assegurar sistemas e infraestrutura de TI adequados

Promover a segurança da informação

#### 7 – FONTE DE RECURSOS

Fonte de Recursos	Elemento(s) de Despesa
<input checked="" type="checkbox"/> FUNEPJ – Fundo Especial do Poder Judiciário	3.3.90.30.17 ( <i>token</i> );
<input type="checkbox"/> TJES	3.3.90.40.23 (emissão dos certificados); e 3.3.90.40.35 (visita).

#### 8 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante:	Marcos Rosi Marinho	Matrícula:	204.384-05
E-mail do Integrante Demandante:	marcos@tjes.jus.br	Telefone:	(27) 3357-4511
Integrante Técnico:	Vinícius Milere Moreira	Matrícula:	209.661-44
E-mail do Integrante Técnico:	vmmoreira@tjes.jus.br	Telefone:	(27) 3357-4507
Integrante Administrativo	Ana Lucia Brunoro	Matrícula:	204.564-88
E-mail do Integrante Administrativo:	abrunoro@tjes.jus.br	Telefone:	(27) 3357-4513

#### ENCAMINHAMENTO

Diante de tais informações, **encaminhem-se os autos à Secretaria Geral**, a fim de que seja instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme indicação no item anterior.

Respeitosamente,

**CARLOS VINÍCIUS DE ARIMATÉA**

Secretário de Tecnologia da Informação

Assina neste documento o **Secretário da área demandante**, conforme descrito no **FORMULÁRIO I** da NP 09.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VINICIUS DE ARIMATEA, SECRETARIO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**, em 12/12/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1400873** e o código CRC **4ACBCC04**.

7008161-12.2022.8.08.0000

1400873v17